



Lei Municipal Nº. 766/2013, 06 de Novembro de 2013.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação e Desporto para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 01 – Secretaria de Educação e Desporto

Função: 04 - Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.251 – Incentivo à Premiações para o Concurso de Projetos Didáticos**

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00.0080 – Premiações Culturais, Artíst. Cient. Desp. E Outros	R\$ 5.000,00
--	--------------

Total	R\$ 5.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade : 01 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração**

Elemento de Despesa:

3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
--	--------------

Total	R\$ 5.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal